



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N°519/2023
de 25 de outubro de 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Igreja Nova/AL e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 249.694,83, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 249.694,83 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) destinado às ações emergenciais direcionadas ao setor cultural - LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo, conforme dotação abaixo identificada:

	Secretaria Municipal de Cultura
	Cultura
	Difusão Cultural
	Manutenção das Ações Emergenciais direcionadas ao setor cultural - LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo: **Audiovisual**

Elemento	Especificação	Valor (R\$)
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.666,19
3390.31	Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.	150.041,62

Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo: **Demais Setores da Cultural**

Elemento	Especificação	Valor (R\$)
3390.31	Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.	71.987,02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único - A ação desta Lei passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no anexo de metas e prioridades da administração municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 2º A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício até o montante do valor inicialmente fixado, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, criando se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação.

Art. 4º O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita